



CAPITAL DOS MINÉRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Fls

01
32

PROJETO DE LEI 94/2026 - Vereador Júnior Guari - Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.168/2024, que trata da denominação de via pública no Município de Itapeva/SP.

APRESENTADO EM PLÊNÁRIO.

18/06/26

RETIRADO DE PAUTA EM

___/___/___

COMISSÕES

SRILP

RELATOR:

Reyxe

DATA:

23/06/26

RELATOR:

DATA:

___/___/___

RELATOR:

DATA:

___/___/___

Discussão e Votação Única: ___/___/___

Em 1.ª Disc. e Vot.: ___/___/___

23/07/25 - 41A 80

Em 2.ª Disc. e Vot.: ___/___/___

27/07/26

Rejeitado em

___/___/___

Autógrafo N.º

86

___/___/___

Lei n.º

5460/26

Ofício N.º

237

em

28/07/26

Sancionada pelo Prefeito em: ___/___/___

04/08/26

Veto Acolhido ()

Veto Rejeitado ()

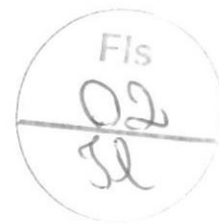
Data: ___/___/___

Promulgada pelo Pres. Câmara em: ___/___/___

Publicada em: ___/___/___

04/08/26

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade corrigir um erro material constante no art. 1º da Lei Municipal nº 5.168/2024, onde foi mencionada incorretamente a denominação da rodovia como “Francisco Daniel da Silva”.

O nome correto da via é Faustino Daniel da Silva, sendo necessária a presente alteração para garantir a correta identificação do local, evitando transtornos à população, órgãos públicos e serviços essenciais, como correios e atendimentos de emergência.

Dessa forma, trata-se de uma correção simples, porém de grande importância para a organização urbana e administrativa do município.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0094/2026

Autoria: Júnior Guari

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.168/2024, que trata da denominação de via pública no Município de Itapeva/SP.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.168, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Alfredo Valério de Oliveira, a travessa à direita localizada na Rodovia Faustino Daniel da Silva, próximo ao nº 960 do Bairro Cercadinho, no Município de Itapeva/SP.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.168/2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de junho de 2026.

JÚNIOR GUARI

VEREADOR - REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o **Projeto de Lei 094/2026** foi lida em plenário na **36ª** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **18/06/2026**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 22 de junho de 2026.

Marli Cristina Veiga dos Santos
Chefe da Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 094/2026 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- ☐ Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- ☐ Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- ☐ Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- ☐ Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- ☐ Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 22 de junho de 2026.

MARINHO NISHIYAMA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00102/2026

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 94/2026

Ementa: Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.168/2024, que trata da denominação de via pública no Município de Itapeva/SP.

Autor: Walter Daniel da Silva Júnior

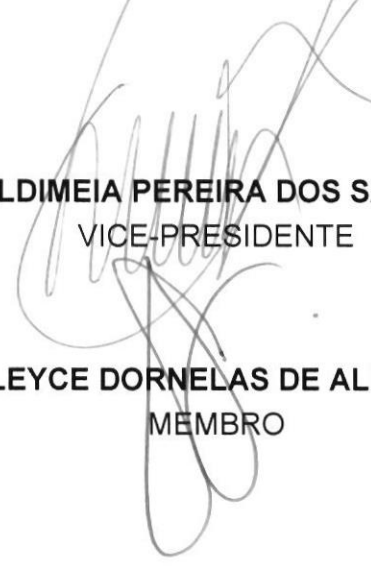
Relator: Gleyce Dornelas de Almeida

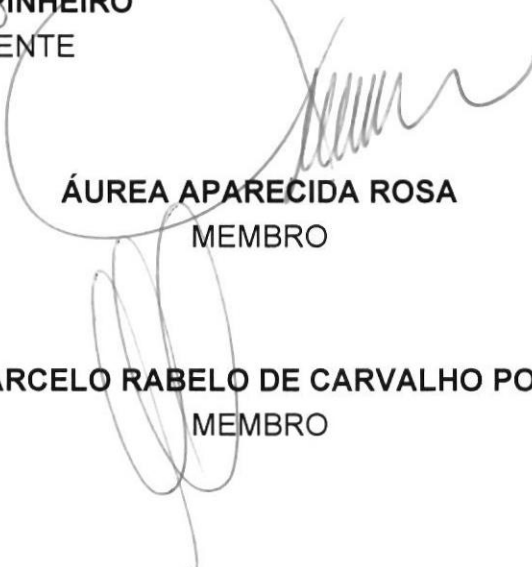
PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 21 de julho de 2026.


RONALDO PINHEIRO
PRESIDENTE


VALDIMEIA PEREIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


GLEYCE DORNELAS DE ALMEIDA
MEMBRO


MARCELO RABELO DE CARVALHO POLI
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 86/2026 PROJETO DE LEI 0094/2026

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.168/2024, que trata da denominação de via pública no Município de Itapeva/SP.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.168, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se Rua Alfredo Valério de Oliveira, a travessa à direita localizada na Rodovia Faustino Daniel da Silva, próximo ao nº 960 do Bairro Cercadinho, no Município de Itapeva/SP.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.168/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de julho de 2026.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



OFÍCIO 237/2026

Itapeva, 28 de julho de 2026.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 42ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
82/2026	89/2026	Adriana Duch Machado	Mensagem nº 47/2026 Altera a redação do § 3º, do Art. 14, da Lei Municipal nº 3.336, de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI, organiza o regime próprio de previdência social dos funcionários públicos do Município de Itapeva, e dá outras providências.
83/2026	90/2026	Adriana Duch Machado	Mensagem nº 45/2026 Revoga a Lei Municipal nº 5.395, de 12 de março de 2026, que institui o Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais de Itapeva (PDDE) e estabelece normas para a Transferência, Execução e Prestação de Contas dos recursos financeiros destinados a este fim e dá outras providências.
84/2026	91/2026	Adriana Duch Machado	Mensagem nº 48/2026 Altera a redação do Art. 6º da Lei Municipal nº 5.037, de 15 de abril de 2024, que cria cargos comissionados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.
85/2026	93/2026	Roberto Comeron	Institui o Banco Municipal de Uniformes Escolares no Município de Itapeva e dá outras providências.
86/2026	94/2026	Júnior Guari	Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.168/2024, que trata da denominação de via pública no Município de Itapeva/SP.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

CÓPIA
Ilma. Senhora
Adriana Duch Machado
DD. Prefeita
Prefeitura Municipal de Itapeva

Prefeitura Municipal de Itapeva-SP GABINETE DA PREFEITA Recebi nesta data 28 JUL. 2026 H. Min.
--



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 94/2026**, que “*Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.168/2024, que trata da denominação de via pública no Município de Itapeva/SP.*”, foi aprovado em 1ª votação na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2026, e, em 2ª votação na 42ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2026.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 3 de agosto de 2026.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA

Oficial Administrativo

**Secretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais****LEI N.º 5.459, DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

INSTITUI o Banco Municipal de Uniformes Escolares no Município de Itapeva e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco Municipal de Uniformes Escolares, com a finalidade de arrecadar, organizar e distribuir gratuitamente uniformes escolares em condições de uso para estudantes da rede pública municipal de ensino e para alunos de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Constituem objetivos do Banco Municipal de Uniformes Escolares:

- I - promover a reutilização de uniformes escolares em bom estado de conservação;
- II - auxiliar famílias de baixa renda na redução de despesas com material escolar;
- III - estimular a solidariedade e a responsabilidade social entre a comunidade escolar;
- IV - contribuir para a redução do descarte de resíduos têxteis e para a preservação do meio ambiente.

Art. 3º O Banco Municipal de Uniformes Escolares poderá receber:

- I - doações de pais, responsáveis e estudantes;
- II - doações de empresas, entidades da sociedade civil e instituições de ensino;
- III - uniformes provenientes de campanhas promovidas pelo Poder Público;
- IV - outras doações compatíveis com os objetivos desta Lei.

Art. 4º Os uniformes recebidos deverão passar por processo de triagem para verificação das condições de uso antes de serem disponibilizados aos beneficiários.

Art. 5º A distribuição dos uniformes observará critérios estabelecidos pelo órgão municipal competente, priorizando:

- I - famílias inscritas em programas sociais;
- II - estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- III - casos encaminhados pela direção escolar ou pelos serviços de assistência social do município.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover campanhas periódicas de arrecadação de uniformes escolares junto à comunidade, escolas, empresas e entidades parceiras.

Art. 7º Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com:

- I - associações de bairro;
- II - organizações da sociedade civil;
- III - instituições de ensino;
- IV - empresas privadas;
- V - entidades beneficentes.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta

Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de agosto de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

**Secretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais**

LEI N.º 5.460, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal n.º 5.168/2024, que trata da denominação de via pública no Município de Itapeva/SP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 5.168, de 12 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se Rua Alfredo Valério de Oliveira, a travessa à direita localizada na Rodovia Faustino Daniel da Silva, próximo ao n.º 960 do Bairro Cercadinho, no Município de Itapeva/SP." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 5.168/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de agosto de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

**Secretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais**

DECRETO N.º 15.348, DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 13.616/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente: